



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023

Aos 25 dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e três, presente de um lado: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.897.111/0001-94, com sede Praça Joaquim Machado, nº 170, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre - BA, neste ato representado pelo Sr. Claudinei Xavier Novato, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.393/0001-68, com sede à Avenida Lomanto Junior nº, 230, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre - BA, neste ato representado pelo Sr. Erivan Silva Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.498.281/0001-82, com sede na Avenida Dezanete de Abril nº 315, Centro, Capela do Alto Alegre - Bahia, neste ato representado pela Sr. Gabriela Almeida de Oliveira Argolo, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.350.149/0001-61 sediada na rua 19 de março, S/N, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, neste ato representado pelo Sr. Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim, Gestor do Fundo Municipal Educação, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR** doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro as empresas: **PRIME NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.797.405/0001-19, representada pelo Sr. Antônio Modesto de Jesus Neto, portador do RG 07.198.911-08 e CPF 906.528.005-72, **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, inscrito no CNPJ 73.693.665/0001-00, representada pelo Sr. Gilmar Santana de Almeida portador do RG 0906667984 SSP/BA e CPF 967.101.605-72, simplesmente denominadas de **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, referente ao Pregão Presencial nº 019/2023, para o Registro de preços, visando as aquisições de artigos de papelaria e escritório, destinados a atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades, relacionados no Anexo I do Edital; nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 019/2023, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo X do Edital do Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 019/2023.

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do compromisso, bem como a fusão, cisão ou incorporação da fornecedora, não se responsabilizando o Município por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do MUNICÍPIO, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA DO REGISTRO DE PREÇOS

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA DO PREÇO

O valor total dos itens constantes nesta ata é de R\$ 681.615,65 (Seiscentos e oitenta e um mil seiscientos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), produto dos itens que encontram-se especificado no anexo único deste instrumento.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

O MUNICÍPIO deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

CLAUSULA QUARTA DO REAJUSTE

O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo MUNICÍPIO.

O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pelo MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLAUSULA QUINTA DOS SERVIÇOS

O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO.

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus. Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, o Município poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do material.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

CLAUSULA SETIMA - DA ENTREGA

As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecedor de Material - AFM, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

O MUNICÍPIO solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

O licitante obrigar-se-á a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

O MUNICÍPIO se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA OITAVA - DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência imediata do material.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

O prazo de entrega do material será de até 24h00min (vinte e quatro) horas, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 019/2023.

CLAUSULA NONA DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

O Fornecedor se comprometerá a ressarcir o MUNICÍPIO o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do MUNICÍPIO ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Caso o MUNICÍPIO não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA SOBRANCA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Fundo Municipal de Saúde.

Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao MUNICÍPIO para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá o Fornecedor do total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital do Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 019/2023, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

CLAUSULA DE OMA SEXIMA - FISCAL DO CONTRATO

Fica designado o Sr. Rayan de Oliveira Matos, Matrícula n.º 201073, responsável pela Prefeitura Municipal; a Sr.ª Ana Paula Oliveira Rodrigues, Matrícula n.º 201102, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde; Sr.ª Juliany Pereira Lima, Matrícula n.º 200680, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social e o Sr. Vanderley Silva de Matos, Matrícula n.º 001604, responsável pelo Fundo Municipal de Educação, com o objetivo de acompanhar, inspecionar, encaminhar e verificar a conformidade da execução deste contrato de acordo com a Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

CLAUSULA DECIMA SE TIMA

Fica eleito o foro da comarca de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Capela do Alto Alegre – BA, 25 de Julho de 2023.

Assinaturas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

Clandinei Xavier Novato
Clandinei Xavier Novato
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim
Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim
Gestor do FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eriyan Santos Silva
Eriyan Santos Silva
Gestor do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabriela Almeida De Oliveira Argolo
Gabriela Almeida De Oliveira Argolo
Gestora do EMAS

PRIME NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 11.797.405/0001-19

Rep. Sr. Antônio Modesto de Jesus Neto

Gilmar Santana de Almeida
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA

CNPJ 73.693.665/0001-00

Rep. Sr. Gilmar Santana de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
1	ALCOOL, etílico em gel, mínimo de 65% (caixa com 12 unidades)	CX	100	R\$ 95,53	R\$ 9.553,00	Sol
2	ALCOOL, absoluto, mínimo 99,8% de pureza. (caixa com 10 unidades)	CX	100	R\$ 122,54	R\$ 12.254,00	Sol
3	ALFINETE, de escritório, numero 01 (caixa com 50 unidades)	CX	31	R\$ 4,89	R\$ 151,59	ACC
4	ALFINETE MAPA (caixa com 50 unidades)	CX	50	R\$ 4,89	R\$ 24,45	ACC
5	ALGODÃO, hidrófilo, 100%	PCT	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50	Dia Dia
6	ALMOFADA para carimbo em tecido	UND	55	R\$ 4,35	R\$ 239,25	Starprint
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	35	R\$ 4,35	R\$ 152,25	Starprint
8	APAGADOR com estojo para quadro negro	UND	10	R\$ 5,38	R\$ 53,80	Xalingo
9	APONTADOR de lápis manual (caixa com 20 unidades)	CX	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00	Leo Leo
10	BARBANTE em algodão, 200 metros	ROL	110	R\$ 9,15	R\$ 1.006,50	Eurofios
11	BASTÃO de cola quente, para pistola fina (pacote com 10 unidades)	PCT	160	R\$ 12,45	R\$ 1.992,00	Gatte
12	BASTÃO de cola quente, para pistola grossa (pacote com 10 unidades)	PCT	160	R\$ 25,38	R\$ 4.060,80	Gatte
13	BLOCO PAPEL PARA ANOTAÇÕES, autoadesivo. Dimensões 76x76mm. (pacote com 4 unidades)	PCT	110	R\$ 22,64	R\$ 2.490,40	Adelbras
14	BLOCO, de papel, para anotações, autoadesivo, dimensões 38 x 50 mm	UND	100	R\$ 8,32	R\$ 832,00	Adelbras
15	BORRACHA cor branca para apagar lápis (caixa com 20 unidades)	CX	70	R\$ 7,61	R\$ 532,70	Redbor
16	BORRACHA, branca, tipo ponteira (caixa com 50 unidades)	CX	40	R\$ 8,32	R\$ 332,80	Mercur
17	BORRACHA BICOLOR (azul/vermelha) (caixa com 40 unidades)	CX	80	R\$ 26,16	R\$ 2.092,80	Redbor
18	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, cor vermelha ou verde	UND	169	R\$ 7,19	R\$ 1.215,11	Alaplast
19	CAIXA, arquivo, para documentos, em papelão ondulado, cor parda	UND	290	R\$ 5,97	R\$ 1.702,30	Sapelba
20	CANETA esferográfica (tipo BIC ou de melhor qualidade), cor AZUL (caixa com 50 unidades)	CX	94	R\$ 33,02	R\$ 3.103,88	BIC
21	CANETA esferográfica (tipo BIC ou de melhor qualidade), cor PRETO (caixa com 50 unidades)	CX	41	R\$ 33,02	R\$ 1.353,82	BIC
22	CANETA esferográfica (tipo BIC ou de melhor qualidade), cor vermelha (caixa com 50 unidades)	CX	30	R\$ 33,02	R\$ 990,60	BIC
23	CANETA esferográfica (tipo BIC ou de melhor qualidade), cor VERDE (caixa com 50 unidades)	CX	21	R\$ 33,02	R\$ 693,42	BIC

CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA 11/10/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

24	CANETA hidrográfica, ponta fina (caixa com 10 unidades)	CX	260	R\$ 4,60	R\$ 1.196,00	Gatte
25	CANETA marcadora, para CD	UND	70	R\$ 4,71	R\$ 329,70	Pilot
26	CANETA marca texto Tipo Axé, tinta fluorescente a base d'água, nas cores abóbora, amarelo, verde e rosa (caixa com 12 unidades)	CAIXA	80	R\$ 20,58	R\$ 1.646,40	Gatte
27	CANETA para retroprojektor, na cor preta	UND	57	R\$ 4,09	R\$ 233,13	Pilot
28	CALCULADORA, digital, portátil	UND	70	R\$ 7,54	R\$ 527,80	Classe
29	CARIMBO, numerador	UND	4	R\$ 186,97	R\$ 747,88	Carbrink
30	Capa plástica para encadernação	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00	ACP
31	CAVALETE, flip chart	UND	10	R\$ 97,28	R\$ 972,80	Souza
32	CLIPS para papel em aço niquelado nº 2 (caixa com 100 unidades)	CX	170	R\$ 2,7	R\$ 464,10	ACC
33	CLIPS para papel em aço niquelado nº 3 (caixa com 100 unidades)	CX	145	R\$ 5,21	R\$ 755,45	ACC
34	CLIPS para papel em aço niquelado nº 4 (caixa com 100 unidades)	CX	110	R\$ 5,21	R\$ 573,10	ACC
35	CLIPS para papel em aço niquelado nº 6 (caixa com 100 unidades)	CX	135	R\$ 7,25	R\$ 978,75	ACC
36	COLA branca líquida não tóxica, embalagem com 500g.	UND	120	R\$ 4,52	R\$ 542,40	Gluck
37	COLA colorida líquida, não tóxica, com 23 gr, caixa com 6 und.	CX	10	R\$ 11,54	R\$ 115,40	Acrilex
38	COLA branca líquida não tóxica, embalagem com 90g.	UND	350	R\$ 1,67	R\$ 584,50	Gluck
39	COLA glitter cores variadas embalagem com 23g caixa com 6	CX	67	R\$ 11,54	R\$ 773,18	Acrilex
40	COLA glitter cores variadas embalagem com 23g caixa com 12	CX	55	R\$ 34,41	R\$ 1.892,55	Acrilex
41	COLA branca líquida não tóxica, embalagem com 1kg.	UND	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00	Gluck
42	COLA para porcelana fria, embalagem com 500 gr	UND	50	R\$ 17,36	R\$ 868,00	Cascorez
43	COLA de Silicone Líquida Transparente, Tubo com 250 ML, caixa com 12 unidades	CX	50	R\$ 98,62	R\$ 8.226,00	Leo Leo
44	COLA para isopor, embalagem com 90 ml, Caixa com 12 unidades.	CX	106	R\$ 46,94	R\$ 4.975,64	Gluck
45	COLA, fórmula extra forte, mínimo 9g. Caixa com 12 unidades	CX	112	R\$ 198,58	R\$ 22.240,96	3M
46	COLA PARA TECIDO, Caixa com 12	CX	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	Acrilex
47	CORDÃO, algodão 200g cores	UND	24	R\$ 9,15	R\$ 219,60	Eurofios
48	CORRETIVO LÍQUIDO, frasco com 18 (dezoito) ml, caixa com 12.	CX	28	R\$ 22,64	R\$ 633,92	Radex
49	DIVISORIA, em PVC, para pasta AZ	UND	21	R\$ 6,16	R\$ 129,36	ACP
50	ELASTICO SUPER AMARELO, N18 saco com 100g. Pacote com 100 unidades)	PCT	62	R\$ 3,62	R\$ 224,44	Premier
51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO nº 07,	CX	100	R\$ 17,34	R\$ 1.734,00	Teckline

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	cor azul/preta, C/ 100					
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO nº 12, cor azul/preta, C/ 100	CX	50	R\$ 31,42	R\$ 1.571,00	Teckline
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, nº 17, cor azul/preta, C/ 100	CX	50	R\$ 46,10	R\$ 2.305,00	Teckline
54	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA E QUEBRA DE LÂMINA - COMPOSIÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Comprimento: 150mm.	UND	152	R\$ 1,85	R\$ 281,20	Gatte
55	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA	UND	110	R\$ 3,62	R\$ 398,20	Carbrink
56	FITA DE CETIM, cores diversas, largura 7mm, rolo c/100 m	ROLO	20	R\$ 12,44	R\$ 248,80	Adelbras
57	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm X 50 m. c/ 12	PCT	80	R\$ 52,21	R\$ 4.176,80	Adelbras
58	FITA adesiva dupla face transparente 24mm x 1,2 cm e 50 cm de perímetro. c/ 12	PCT	80	R\$ 54,82	R\$ 4.385,60	Adelbras
59	FITA, adesiva, transparente, dimensão 45 mm c 50 m. Embalagem; c/ 12	PCT	80	R\$ 60,56	R\$ 4.844,80	Adelbras
60	FITA, adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 50 m.	UND	175	R\$ 1,45	R\$ 253,75	Adelbras
61	FITILHO PLÁSTICO para presentes em diversas cores, rolo com 50 m. c/ 12	PCT	242	R\$ 21,05	R\$ 5.094,10	Fidepla
62	GRAMPEADOR, capacidade para grampear ate 25 folhas	UND	110	R\$ 17,43	R\$ 1.917,30	Bazze
63	GRAMPEADOR metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas	UND	63	R\$ 117,39	R\$ 7.395,57	Cis
64	GRAMPO cobreado, para grampeador, tamanho 23/10. c/ 1000	CX	71	R\$ 8,42	R\$ 597,82	Cis
65	GRAMPO cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, c/ 5000	CX	105	R\$ 7,19	R\$ 754,95	Dublin
66	GRAMPO, para pasta tipo trilho 80mm, c/ 50	CX	35	R\$ 16,36	R\$ 572,60	Dello
67	HIDROCOR, fino com 12 cores	UND	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00	Gatte
68	HIDROCOR, grosso com 12 cores	UND	400	R\$ 16,09	R\$ 6.436,00	Compactor
69	LAPIS giz de cera, caixa com 06 cores diversas. Caixa c/ 12	CX	340	R\$ 1,97	R\$ 669,80	Acrilex
70	LAPIS grafite, número 02 (cx c/ 144).	CX	88	R\$ 33,02	R\$ 2.905,76	Gatte
71	LAPIS, de cor, caixa com 12 cores diversas	PCT	420	R\$ 22,64	R\$ 9.508,80	Leo Leo
72	Lápis de cor, triangular grosso, 12 cores (caixa com 24)	CX	50	R\$ 68,39	R\$ 3.419,50	Maped
73	Lápis Preto escrita grossa, N.2 Triangular	UND	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00	Maped
74	LINHA MEADA para bordar (caixa com 10 unidades)	CX	10	R\$ 34,73	R\$ 347,30	Corrente
75	LINHA PARA COSTURA (Pacote com 12)	PCT	5	R\$ 18,84	R\$ 94,22	Corrente
76	LINHA DE NYLON, tipo Linha de pesca 0,30, com 100.(Pacote com 12)	PCT	5	R\$ 39,28	R\$ 196,40	Ekilon



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

77	MARCADOR, de pagina, adesivo nas dimensões de 25 mm x 43 mm. contendo 20 folhas	UND	70	R\$ 13,42	R\$ 939,40	FWB
78	MEMORIA, tipo pendrive, capacidade 32 GB	UND	80	R\$ 41,84	R\$ 3.347,20	Multilaser
79	NOVELOS DE LÃ cores sortidas c/ 12	PCT	10	R\$ 125,71	R\$ 1.257,10	Cisne
80	ORGANIZADOR de mesa escritório acrílico fumê.	UND	35	R\$ 22,64	R\$ 792,40	Acrimet
81	ORGANIZADOR de mesa escritório acrílico fumê.	UND	60	R\$ 22,64	R\$ 1.358,40	Acrimet
82	PASTA A-Z (caixa com 20 unidades)	CX	150	R\$ 304,64	R\$ 45.696,00	Frama
83	PASTA, suspensa em fibra (caixa com 25 unidades)	CX	40	R\$ 90,41	R\$ 904,10	Acrimet
84	PASTA plástica transparente com aba tamanho officio.	UND	290	R\$ 2,52	R\$ 730,80	ACP
85	PASTA CANALETA, formato A4, capacidade para 30 folhas.	UND	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00	ACP
86	PASTA CLASSIFICADOR com trilho transparente.	UND	400	R\$ 2,32	R\$ 928,00	ACP
87	PASTA, sanfonada, em PVC resistente, com 12 divisões.	UND	510	R\$ 27,23	R\$ 13.887,30	ACP
88	PASTA, individual do aluno 1x1	UND	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00	Cartonagem
89	PERCEVEJO, embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	35	R\$ 4,89	R\$ 171,15	ACC
90	PERFURADOR metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 65 folhas.	UND	20	R\$ 139,95	R\$ 2.799,00	Jocar
91	PILHA alcalina, tamanho AAA, 15volts	UND	75	R\$ 2,64	R\$ 198,00	Elgin
92	PILHA, alcalina, tamanho C, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades	UND	75	R\$ 17,43	R\$ 1.307,25	Elgin
93	PILHAS ALCALINAS 9V, tensão 4,5V usando em vários aparelhos eletrônicos.	UND	35	R\$ 17,43	R\$ 610,05	Elgin
94	PINCEL, marcado permanente (Caixa com 12)	CX	52	R\$ 20,38	R\$ 1.070,16	Gatte
95	PINCEL, para quadro branco recarregável, cor preta, azul, verde e vermelha.	UND	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00	Compactor
96	PINCEL com cabo de madeira, vermelho, com cerdas curtas para pintura nº06, 08 e 10 (condor)	UND	120	R\$ 3,33	R\$ 399,60	Condor
97	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n.: 16,10,0,4 e 2.Pacote com 12	PCT	80	R\$ 26,19	R\$ 2.095,20	Castelo
98	PISCA - PISCA 300 lampadas branca 220v (Caixa com 100)	CX	506	R\$ 17,43	R\$ 8.819,58	Chibralli
99	PISTOLA para aplicar cola com ponta com isolante e bivoltagem 110/220w grande.	UND	26	R\$ 27,23	R\$ 707,98	Gatte
100	PISTOLA para aplicar cola com ponta com isolante e bivoltagem 110/220w pequena.	UND	30	R\$ 17,43	R\$ 522,90	Gatte
101	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES DO TIPO CONJUGADO	UND	60	R\$ 18,51	R\$ 1.110,60	Dello



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

102	QUADRO, branco dimensões aproximadas de 1800x1200mm.	UND	26	R\$ 123,00	R\$ 3.198,00	Souza
103	QUADRO, branco, com suportes para apagador e pinceis, 1,20X2,00	UND	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00	Souza
104	QUADRO, de aviso (mural), dimens. 1000mm x 700mm.	UND	20	R\$ 97,50	R\$ 1.950,00	Souza
105	REABASTECEDOR, para pincel atômico cores variadas 1x1	UND	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00	Compactor
106	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm	UND	120	R\$ 1,03	R\$ 123,60	Waleu
107	REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm	UND	120	R\$ 3,82	R\$ 420,20	Waleu
108	TINTA, para impressora Epson nas cores "M, Y, BK, C" 1X1 (caixa com 12)	CX	30	R\$ 787,00	R\$ 23.610,00	Epson
109	TINTA, para tecido, embalagem com 87 ml, CORES PRIMARIAS (Caixa com 6)	CX	40	R\$ 26,45	R\$ 1.058,00	Acrilex
110	TINTA-Pinta cara , cores variadas caixa com 6 unidade	CX	12	R\$ 22,64	R\$ 271,68	Colormake
111	TINTA para marcador quadro branco	UND	105	R\$ 6,36	R\$ 667,80	Compactor
112	TINTA, guache, cores variadas, caixa com 06 unidades.	CX	150	R\$ 4,79	R\$ 718,50	Acrilex
113	TINTA, para carimbo, sem óleo, na cor azul. Embalagem com 40 ml, Caixa com 12 unidades.	CX	25	R\$ 38,99	R\$ 849,75	Starprint
VALOR TOTAL					R\$ 287.000,00	

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL	MARCA
1	ARGOLA TRANSPARENTE (caixa com 50 unidades)	CX	12	R\$ 19,20	R\$ 230,40	Ritas
2	BAMBOLÊS COLORIDOS 65 cm, com 12 unidades	DUZ	10	R\$ 41,52	R\$ 415,20	Recup
3	BLOCOS PARA MONTAR com no mínimo 24 peças em cores variadas.	UND	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00	Minitoys
4	BOLA, de soprar, lisa, para festa (pacote com 50 unidades)	PCT	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00	Riberball
5	BOLA, de soprar, metalizada (pacote com 50 unidades)	PCT	100	R\$ 17,13	R\$ 1.713,00	Riberball
6	BOLA DE NATAL (pacote com 6 unidades)	PCT	350	R\$ 13,38	R\$ 4.683,00	Chibralli
7	BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO	UND	120	R\$ 3,58	R\$ 429,60	Brasil Flex
8	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL	UND	6	R\$ 357,00	R\$ 2.142,00	Acrimet
9	CANUDO PARA REFRESCO/REFRIGERANTE (pacote com 100 canudos)	PCT	15	R\$ 3,68	R\$ 55,20	Strawplast
10	FELTRO cores sortida. (pacote 1m²)	PCT	12	R\$ 7,55	R\$ 90,60	Felticril
11	FIBRA RECICLADA c/ 1KG.	PCT	10	R\$ 48,30	R\$ 483,00	Ober
12	FILO 3MT LARGURA	PEÇA	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00	Delfin



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

				520,00		
13	MASSA, de modelar (pacote com 12 unidades)	PCT	100	R\$ 29,38	R\$ 2.938,00	Magix
14	MIÇANGAS para artesanato nº 16 coloridas, pct de 1kg.	PCT	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	Aza
VALOR TOTAL					R\$ 19.000,00	

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	VALOR	MARCA
1	CARTOLINA AMARELA	FLS	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00	Jandaia
2	CARTOLINA BRANCA	FLS	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00	Jandaia
3	CARTOLINA, dimensões 500x660mm, cores diversas	FLS	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00	Jandaia
4	E.V.A, liso 40x48 cores variadas	UND	480	R\$ 1,59	R\$ 763,20	Ibel
5	E.V.A atalhado cores variadas.	UND	700	R\$ 5,02	R\$ 3.514,00	Ibel
6	E.V.A com gliter cores variadas.	UND	500	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00	Make
7	ENVELOPES COLORIDOS, verde, laranja, branco. 16x25 cm. Pacote com 50	PCT	100	R\$ 22,29	R\$ 2.229,00	Celucat
8	ENVELOPE, carta 11x16cm colorido	UND	1200	R\$ 0,20	R\$ 240,00	Celucat
9	ENVELOPE ofício BRANCO 210 x 297 mm	UND	1300	R\$ 0,57	R\$ 741,00	Via Brasil
10	ENVELOPE ofício pardo 210 x 297 mm	UND	1200	R\$ 0,47	R\$ 564,00	Via Brasil
11	ENVELOPE PARDO TAM, 280x200mm	UND	1300	R\$ 0,28	R\$ 364,00	Via Brasil
12	ENVELOPE saco tamanho; 240x340mm	UND	65	R\$ 0,47	R\$ 30,55	Via Brasil
13	ENVELOPE, 10x15 cm, cores variadas.	UND	1100	R\$ 0,19	R\$ 209,00	Celucat
14	ENVELOPE, carta ofício 11x22cm branco	UND	1040	R\$ 0,14	R\$ 145,60	Via Brasil
15	ETIQUETA ADESIVA C/ 100	CX	5	R\$ 64,36	R\$ 321,80	Pimaco
16	ETIQUETA ADESIVA 99,1 X 38,1MM, formato A4 c/ 100 folhas cor branca	CX	5	R\$ 64,36	R\$ 321,80	Pimaco
17	ISOPOR, em placa, espessura 10 mm, dimensões 1240x620mm. (Pacote com 12)	PCT	100	R\$ 36,82	R\$ 3.682,00	Isoplast
18	ISOPOR, em placa; espessura 20 mm, dimensões 1240x620mm. (Pacote com 12)	PCT	100	R\$ 73,65	R\$ 7.365,00	Isoplast
19	PAPEL cartão, cores diversas, dimensões 40 x 60 cm.	FLS	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00	Premiatta
20	PAPEL alcalino, formato A-4, Caixa com 10 resmas.	CX	820	R\$ 256,01	R\$ 209.928,20	Chamex
21	PAPEL, duplex, cores diversas (pacote com 200 folhas)	PCT	80	R\$ 27,16	R\$ 2.172,80	Premiatta
22	PAPEL, metro, na cor branca, em rolo 1,20 x 2,00m.	ROLO	173	R\$ 204,27	R\$ 35.338,71	JSV Plus
23	PAPEL camurça, cores diversas, dimensões 40 x 60 cm.	FLS	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00	Art Floc
24	PAPEL, Carmem, cores diversas, dimensões 480 x 660 mm.	FLS	280	R\$ 1,16	R\$ 324,80	Premiatta
25	PAPEL celafane, cores diversas, dimensões	FLS	450	R\$ 1,32	R\$ 594,00	Cromus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	69 x 89 cm.					
26	PAPEL crepom com brilho dimensões 2,0 x 0,48	FLS	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	Realce
27	PAPEL crepom, com superfície enrugada, cores diversas, dimensões 2,0 x 0,48 m.	FLS	560	R\$ 1,16	R\$ 649,60	Nova Print
28	PAPEL, laminado, cores diversas, dimensões 48x60 cm.	FLS	80	R\$ 1,32	R\$ 105,60	Cromus
29	PAPEL metro, pardo, em bobina de 30 kg.	ROLO	105	R\$ 327,69	R\$ 34.407,45	Santex
30	PAPEL MICRO-ONDULADO, dimensões 500 x 800 mm, cores diversas.	FLS	165	R\$ 3,37	R\$ 556,05	Nilpel
31	PAPEL seda, cores diversas, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	FLS	1507	R\$ 0,45	R\$ 67,50	Campfestas
32	PAPEL vegê, dimensão 2010 x 297mm, formato A-4, caixa com 50 folhas	CX	180	R\$ 17,17	R\$ 3.090,60	Usapel
33	PAPEL, CARMIM, CORES ALEGRES, DIMENSÕES 480 X 660mm.	FLS	15	R\$ 1,16	R\$ 17,40	Premiatta
34	PAPEL, celafone, fino e transparente cores alegres., dimensões 69 x 89cm.	FLS	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00	Cromus
35	PAPEL couche, para presente, diversos temas, dimensões: 50x60cm.	FLS	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00	Filiperson
36	Pacotes papel fotográfico adesivo A4 230 g - pacote 20 folhas	PCT	200	R\$ 25,85	R\$ 5.170,00	Masterprint
37	Pacotes papel fotográfico A4 230 g - pacote c/ 50 folhas	PCT	10	R\$ 36,42	R\$ 364,20	Masterprint
38	Papel Almoço Com Pauta Pautado Com Margem 20x27,5 pacote com 100 Folhas.	PCT	50	R\$ 28,95	R\$ 1.447,50	Renovo
39	PAPEL carbonô, para escrita manual, na cor azul, dimensão 215 x 315 mm. caixa com 10 folhas.	CX	24	R\$ 55,04	R\$ 1.320,96	Hardcopy
40	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE 10.KG CADA APROXIMADAMENTE, 02.UN MOTIVOS INF	ROLO	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00	Pegon
41	TECIDO 100% ALGODÃO, tipo chita ou chitão, com 30m e 1,40m de largura	ROLO	76	R\$ 423,56	R\$ 32.190,56	Juliana
42	TECIDO, não texturalizado, tipo TNT largura 1,40 m. Rolo com 50 metros	ROLO	76	R\$ 71,62	R\$ 5.443,12	Make
43	TELA PRA PINTURA 20 x 30	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	Souza
VALOR TOTAL					R\$ 360.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

PRIME NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL	MARCA
1	CADERNO, espiral de 96 folhas. (pacote com 10 unidades)	PCT	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	Tilibra
2	CADERNO com espiral de ¼, brochura, com 96 folhas, pequeno.	UND	325	R\$ 2,50	R\$ 812,50	Tilibra
3	CADERNO de desenho grande c/ 48fls. (pacote com 10 unidades)	PCT	42	R\$ 24,50	R\$ 1.029,00	Tilibra
4	CADERNO, brochura de 48 folhas	UND	133	R\$ 1,80	R\$ 243,00	Tilibra
5	CADERNO, espiral de 48 folhas	UND	165	R\$ 1,20	R\$ 201,15	Tilibra
6	CADERNO com espiral, 2 mat. Capa dura, 200 folhas.	UND	40	R\$ 12,80	R\$ 512,00	Tilibra
7	CADERNO, grande com espiral, 64 matérias, capa flexível com mínimo 140 folhas.	UND	30	R\$ 6,09	R\$ 182,70	Tilibra
8	LIVRO, de atas com 100 folhas. (pacote com 12)	PCT	51	R\$ 90,00	R\$ 4.590,00	Tilibra
9	LIVRO, de matrícula	UND	60	R\$ 14,79	R\$ 889,50	Tilibra
10	LIVRO de tombo para biblioteca 200fls	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	Tilibra
11	LIVRO, ata, pautado, cor preta, 200 folhas	UND	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00	Tilibra
12	LIVRO, protocolo, encadernado com 200 folhas, dimensões 215 x 160mm.	UND	181	R\$ 17,10	R\$ 3.095,10	Tilibra
13	LIVRO de ponto, encadernado com 50 folhas, dimensões 215x160mm.	UND	30	R\$ 6,69	R\$ 200,70	Tilibra
VALOR TOTAL					R\$ 15.615,65	

CAPELA DO ALTO ALEGRE 1985



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.897.111/0001-94, com sede Praça Joaquim Machado, nº 170, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre – BA, neste ato representado pelo Sr. **Claudinei Xavier Novato**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.393/0001-68, com sede à Avenida Lomanto Junior, nº 230, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre – BA, neste ato representado pelo Sr. **Erivan Santos Silva**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.498.281/0001-82, com sede na Avenida Dezesete de Abril, nº 315, Centro, Capela do Alto Alegre - Bahia, neste ato representado pela Sr. **Gabriela Almeida de Oliveira Argolo**, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.350.149/0001-61 sediada na rua 19 de março, S/N, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, neste ato representado pelo Sr. **Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim**, Gestor do Fundo Municipal de Educação.

FORNECEDOR REGISTRADO: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, inscrito no CNPJ 73.693.665/0001-00, representada pelo Sr. **Gilmar Santana de Almeida**, portador do RG 0906667984 SSP/BA e CPF 967.101.605-72.

OBJETO: Aquisições de artigos de papelaria e escritório, destinados a atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/1993.

VALOR: R\$ 666.000,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil)

ASSINATURA: 25 de Julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023.

SIGNATÁRIOS: Sr. Claudinei Xavier Novato, Sr. Erivan Santos Silva, Sra. Gabriela Almeida de Oliveira Argolo e Sr. Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim pelo Órgão Gerenciador e Antônio Modesto de Jesus Neto, Gilmar Santana de Almeida, pelo Fornecedor Registrado.

